

LEI Nº 12.868, DE 11.12.98 (D.O. DE 14.12.98)

Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sociólogo e Professor Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sociólogo e Professor Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, natural de Criciúma -SC, de acordo com a [Lei nº 12.510 de 06 de dezembro de 1995](#).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 1998.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado

Iniciativa: Deputado Welington Landim